

Política Anual de Investimentos

IpremB- 2.016

Conteúdo

1	Introdução	3
2	Objetivos	3
3	Da Gestão	4
3.1	Objetivo	4
3.2	Modelo	5
3.3	Dos Recursos Garantidores	5
3.4	Acompanhamento / Relatórios	6
3.5	Diretrizes	7
3.6	Gerenciamento de Riscos	9
4	Limites Legais (Resolução CMN nº 3.922/2010)	10
4.1	Segmento de Renda Fixa	10
4.2	Segmento de Renda Variável	11
5	Cenário Macroeconômico	12
6	Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários	15
6.1	Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa	15
6.2	Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável	16
7	Responsável pela Gestão de Recursos	16
8	Disposições Gerais	16

1 Introdução

Em cumprimento ao disposto nos art. 4º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, c/c com o art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM** apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2016, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/10.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

2 Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM**, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de

ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazos.

3 Da Gestão

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM** definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

3.1 Objetivo

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2016, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, será de **6% (seis por cento)**, acrescido da variação do Índice de Preços **IPCA**.

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

3.2 Modelo

De acordo com o art. 15º da Resolução CMN 3.922/2010, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM adota a Gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social;

3.3 Dos Recursos Garantidores

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, bem como na Resolução CVM nº 3922/2010, dentre os quais:

- Prédio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 6 meses(*);
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
- Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;

- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência na Gestão de Previdência Pública;
- Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de *performance* tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração (art. 3º, inciso VII, c, da Portaria 519/2011) que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;

3.4 Acompanhamento / Relatórios

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/2010 e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;
- Trimestralmente, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM** elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
- Semestralmente, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

3.5 Diretrizes

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM.**

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

- a) os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;
- b) os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:
 - as carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
 - existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;

- estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
- inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.

c) Os recursos garantidores das reservas técnicas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:

- Títulos Públicos Federais;
- Fundos de Investimentos Financeiros;
- Fundos de Índices (ETF's)
- Caderneta de Poupança
- Letras Imobiliárias Garantidas.

d) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;

e) A performance será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark* além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);

f) Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação;

- g) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).

3.6 Gerenciamento de Riscos

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
- **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;
- **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities;
- **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (Value-at-Risk – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM** pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de estresse que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM**.

4 Limites Legais (Resolução 3.922/10)

4.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria, fundos de investimento, fundos de índice ou caderneta de poupança.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.922/10, a saber:

Tabela 1

Renda Fixa	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º I, "a"	100%	—	—
FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"	100%	---	25%
Operações Compromissadas TPF – Art. 7º, II	15%	—	—

FII Agôes Referenciado - Art. 8º, I	30%	20%	25%
Renda Variável	Límite de alocação do total dos recursos referente ao PL	do fundo de investimento	do fundo de investimento
Fundos de Indícies Referenciados em Agôes - Art. 8º, II	—	20%	25%

Tabela 2

3.922/10, a saber:

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas,

4.2 Segmento de Renda Variável

FII de Renda Fixa - Art. 7º, III, "a".	80%	20%	25%
IMA ou IDKA (e seus subíndices) - Art. 7º, III, "b".	—	—	—
FII Renda Fixa / Ref. em RF	IMA ou IDKA (e seus subíndices) - Art. 7º, III, "a".	80%	20%
Renda Fixa	Límite de alocação do fundo de investimento referente ao PL do RPPS	do total dos recursos	do fundo de investimento
FII Renda Fixa / Ref. em RF	IMA ou IDKA (e seus subíndices) - Art. 7º, III, "a".	80%	20%
FII de Rendas de Indícies Fixas - Art. 7º, V, "a"	30%	20%	25%
Poupanga	—	—	—
Lertas Imobiliárias	20%	—	—
Poupança - Art. 7º, V, "b"	—	—	—
FII em Direitos Creditórios - Fecchado - Art. 7º, VII, "a".	15%	5%	25%
FII em Direitos Creditórios - Cotais Senior - Aberto - Art. 7º, VI	15%	—	25%
FII em Direitos Creditórios - Cotais Senior - Fecchado - Art. 7º, VII, "a".	—	—	—
Letras Imobiliárias	20%	—	—
Poupança - Art. 7º, V, "a"	—	—	—
FII de Rendas de Indícies Fixas - Art. 7º, IV, "b".	30%	20%	25%
FII Rendas de Indícies de Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b".	—	—	—
FII em Direitos Creditórios - Fecchado - Art. 7º, VII, "a".	—	—	—
FII em Direitos Creditórios - Cotais Senior - Aberto - Art. 7º, VI	—	—	—
FII em Direitos Creditórios - Cotais Senior - Fecchado - Art. 7º, VII, "a".	—	—	—

CD

timido, dos índices de inflação.

O BCE - Banco Central Europeu - sob a liderança de Mario Draghi e o estabelecer um relaxamento monetário (juros baixos e aumento de líquido) na zona da Grécia, Espanha e Irlanda. Ainda encorajada, após anos de discussão, foi criado o superíndeameento americano. O reflexo foi sentido no financiamiento dos déficits fiscais europeus.

EUROPA: Com relação à Europa, pode-se dizer que ela absorveu a segunda onda da crise do subprime americano. O reflexo foi sentido no financiamiento dos déficits fiscais europeus.

abaxio das expectativas do mercado,

no consumo interno. Os percalços desta mudança se apresentam no crescimento inicialmente voltada para investimento e exportação para uma economia mais focada nos serviços) demonstrando suas intenções de equilibrar o crescimento. De uma economia visão de crescimento voltada para o mercado doméstico (comércio e mercados nos últimos anos. A mudança do comando político trouxe a instituição de um cenário já esperado pelo

CHINA: A desaceleração chinesa é consequência de um cenário já esperado pelo

de capitais entre as fronteiras foi elevado e impulsionado por estes 3 aspectos.

económico Europeu e na elevação dos juros americanos. Diante disto, o movimento económicos se concentraram na "freira" da economia Chinesa, no afrouxamento local quanto internacional. No exterior, as expectativas dos agentes

O cenário macroeconómico de 2015 foi e está sendo bem movimentado tanto no

O que vimos em 2015

5 Cenário Macroeconómico

Renda Variável	Límite de alocação do total dos fundos de RPPs referente ao PL investimento	15%	—	25%	FI em Agões - Art. 8º, III
	Límite de alocação do total dos fundos de RPPs referente ao PL investimento	5%	—	25%	FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV
	FI em Participações - Fechado - Art. 8º, V	5%	—	25%	FI imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI

Olhando para frente, o que podemos esperar para 2016? Quais as expectativas do mercado para os principais indicadores econômicos? Qual será o comportamento das

Expectativas para 2016

BRASIL: Do lado interno, a economia brasileira vem se mostrando incerta. Os principais indicadores de crescimento têm apresentado desempenho insatisfatório, o câmbio tem se desvalorizado pressionando a inflação. A inflação por seu lado tem permanecido acima do centro da meta e as taxas de juros estão elevadas. Tudo isto vêm deixando a meta atual mais distante para os RPPs. Os movimentos de alta dos ativos verificados em 2015 foram resultado da redução da percepção de risco por parte do investidor estrangeiro e consequente migração de recursos para países emergentes. Ao entrar nos países, este capital provoca valorização das moedas locais, redução das taxas de juros futuras e elevação dos índicesacionários. No entanto, a percepção dos resultados, aparentemente positivos, não reflete qualquer tendência para economia ou sustentabilidade nos resultados, pois quando retorna, o efeito é negativo. Este movimento foi verificado pelo menos três vezes neste ano: Janeiro, Abril e Outubro/2015.

JURIS AMERICANOS: Por fim, a elevação dos juros americanos vem trazendo incerteza que podem trazer mais volatilidade para o fluxo de capitais entre os países desenvolvidos e emergentes. Os ativos mais atingidos são: juros futuros, bolsa e dólar, afetando diretamente o retorno dos recursos dos RPPs. Desta forma, as incertezas diárias, portanto, destaria realidade da economia internacional identificamos padrões de fundos com duração longa - IMA-B e IMA-B5+.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2016 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM

taxas de juros no Brasil e no exterior? Como devo alocar os recursos do RPPs considerando estas expectativas? Os questionamentos acima são recorrentes e uma leitura apurada dos acontecimentos pode contribuir na utilização dos instrumentos adequados para diversificar a alocação dos ativos na busca da meta atuarial. Alguns temas permecem na pauta dos investidores e outros serão acrescentados: I) desempenho econômico americano tem se consolidado: dados referentes à redução do impacto elevação de juros depende tanto sua magnitude quanto das condições macroeconómicas brasileiras. II) Acodagão da economia chinesa: Como ditto, o mercado acompanharia de perto as medidas tomadas pelos formadores da política econômica chinesa e medida sua efetividade. Em se confirmando as expectativas - ou seja, um "pousos suave" - a aversão ao risco deve se reduzir, porém, se não se confirmarem, teremos mais volatilidade no mercado internacional. Não se pode desacatar o comportamento das economias asiáticas: existe uma queda que será acompanhado de perto pelos investidores será a capacidade do governo ajustar as contas públicas. Num cenário de queda do PIB e consequente queda de arrecadação especial, principalmente diante da possibilidade da perda do grau de significado especial, a busca pelo superávit primário terra a saúde contabil do governo. Desta forma, a busca pelo superávit primário terá tema que será acompanhado de tributos, o custo de gastos passa a ter papel predominante generalizada na produtividade das exportações. III) Ajuste fiscal brasileiro: No Brasil, o tema que será acompanhado de perto pelos investidores será a capacidade do governo ajustar as contas públicas. Num cenário de queda do PIB e consequente queda de arrecadação especial, a busca pelo superávit primário terá

por NTN-Bs e podem apresentar rentabilidade negativa.

pelo baixo risco e retorno consistente. Porém, vale lembrar que são índices compostos como: IMA5 e IDKA2. O comportamento destes índices em 2015 tem surpreendido Outra possibilidade são as alocações em fundos com duração mais curta, 2 ou 3 anos possivel, com isso, trazer retorno para a carteira com pedigree risco de mercado. Fundos ancorados em taxas fixadas, como os de renda fixa atrelados ao DI. É oportunidades de alocações trazidas pela taxa Selic, se beneficiando do retorno de cenário acima explicitado, os Gestores dos RPPs deverão estar atentos as investimentos por uma segunda agência internacional de rating. Alocagão Diante do signifcado especial, principalmente diante da possibilidade da perda do grau de significado especial, a busca pelo superávit primário terá

RENDA FIXA		Resolução	Limites	Maximo
TI títulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	FI 100% títulos do TN - art. 7º I, "b"			
Operações Compromissadas com Títulos do TN - art. 7º II	15%	0%	15%	30%
FI Renda Fixa/Renênciados Renda Fixa - art. 7º III, "a"	80%	5%	30%	30%
FI Renda Fixa - art. 7º IV, "a"	30%	20%	0%	20%
Poupança - art. 7º V	5%	3%	15%	3%
FI em Direitos Creditórios - Aberto - art. 7º VI	5%	3%	5%	5%
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - art. 7º VII, "b"	5%	5%	5%	5%

6.1 Faiixas de Alocagão: Segmento Renda Fixa

6 Estratégia de Alocagão dos Recursos Previdenciários

Como é sabido, toda alocagão de recursos tem que ser encarada como um processo dinâmico, ou seja, ao estabelecer uma estratégia, o RPPS não pode se futar de macroeconómico, tanto no Brasil quanto no exterior, apresentará elevado grau de incerteza. Desta forma encurtar o prazo médio da carteira é fundamental e já foi feito pelo Comitê de Investimentos. Fundos DI, IRF-M1 são opções para defesa do capital e pelo Conselho de Investimentos. Importante é ter a consciência que o Ipremb deve ter risco, para superar os desafios. Uma carteira equilibrada e bem diversificada, focando, além do atingimento da meta atuarial, na preservação de capital. Encurtamento médio da carteira tende a ir se desfazendo com bastante moderado ao longo de 2.016 à medida que sejam dados sinais de melhora, pois, por mais que o cenário ainda esteja nebuloso, há grandes possibilidades reais de o Brasil sair da crise econômica já em 2.017.

Conclusão

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão serprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes da sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS visitas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

A política anual de investimentos poderá ser revisada no curso de sua execução, com

8 Disposições Gerais

Segmento	Nome	CPF	Cargo
Rendita Fixa	Evanildo Manoel Fonseca	651.013.246-04	Dirutor Executivo
Rendita Variável	Fimino da Fonseca		
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			

7 Responsável pela Gestão de Recursos

RENDIMENTO	Límite Máximo	Resolução	Segmento	Percentual	Justificativa
FI Mobiliário - art. 8º, VI				5%	3,5%
FI em Participações - Fechado - art. 8º, V				5%	5%
FI Multimercado aberto - art. 8º, IV				0%	0%
FI em Ações - art. 8º, III				15%	12%
Fundo de Índices Referenciados em Ações - art. 8º, II (ETF's)				20%	0%
FI Referenciados - art. 8º, I				30%	4%
RENDIMENTO					

Tabela 4

6.2 Faias de Alocação: Segmento Rendita Variável

Tabela 3

*Wesley de Melo Souza
Auditor - IPREM-B*

*José Roberto Mendes Rios Prado
Chefe da Divisão Administrativa
Rapporteur Geral do Poder Judiciário*

*Paula Cristina de Castro
Analista Previdenciário/0540233-6
IPREM-B*

Betim, 26 de novembro de 2.015

*Afonso Oliveira Santos
Analista Previdenciário/0540221-2
IPREM-B*

- a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- os procedimentos de seleção das entidades autorizadas e trinta dias após o encerramento do mês;
- as informações relativas ao processo de credenciamento de credenciadas;
- os procedimentos de seleção das entidades autorizadas e credenciadas;
- para receber as aplicações dos recursos do RPPs;
- relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPs e respectiva data de autorização do credenciamento;
- as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

devem disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações:



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Betim / MG
Endereço: Rua Pará de Minas, 640
Bairro: Brasiliéia
Telefone: (031) 3512-3445

CPF: 18.715.391/0001-96
CNPJ: Complemento:
CEP: 32600-412
E-mail: secfaz@betim.mg.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: Carlaille de Jesus Pedrosa
Cargo: Prefeito
E-mail: gabprefeito@betim.mg.gov.br

CPF: 108.902.546-72
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 01/01/2013

3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UFG

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM
Endereço: AVENIDA AMAZONAS, 1354'
Bairro: BRASILÉIA
Telefone: (031) 3593-9608

CPF: 07.842.278/0001-55
CNPJ: Complemento:
CEP: 4º E 5º ANDARES
E-mail: ipremb@betim.mg.gov.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: Evandro Manoel Firmino da Fonseca
Cargo: Diretor
Telefone: (031) 3593-9608

CPF: 651.013.246-04
Complemento do Cargo:
Fax: (031) 3595-8607
E-mail: evandro@betim.mg.gov.br

Data Início de Gestão: 01/01/2013

5. GESTOR DE RECURSOS

Nome: Evandro Manoel Firmino da Fonseca
Cargo: Diretor
Telefone: (031) 3593-9608
Entidade Certificadora: ANBIMA

CPF: 651.013.246-04
Complemento do Cargo:
Fax: (031) 3595-8607
E-mail: evandro@betim.mg.gov.br

Data Início de Gestão: 01/01/2013
Validade Certificação: 18/07/2017

6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: RAPHAEL FERNANDES RIOS PRADO
Telefone: (031) 3593-9608
Data de envio: 20/01/2016

CPF: 063.017.306-07
E-mail: rprado@betim.mg.gov.br

7. DEMONSTRATIVO

Exercício: 2016
Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos:
Data da Elaboração: 23/11/2015 Data da ata de aprovação: 26/11/2015
Órgão superior competente: CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
Meta de Rentabilidade dos Investimentos
Indexador: IPCA Taxa de Juros: 6,00 %
Divulgação/Publicação: (X) Meio Eletrônico () Impresso

CPF: 063.017.306-07

RAPHAEL FERNANDES RIOS PRADO
Data de nascimento: 26/11/1985
RG: 123456789
CPF: 098.765.432-09
Endereço: Rua das Flores, 123 - Centro
Bairro: Centro
Cidade: Rio de Janeiro
UF: RJ
CEP: 20000-000

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Alocação dos Recursos/Diversificação		Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		100,00	20,00
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"		100,00	100,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"		100,00	0,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II		15,00	5,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a		80,00	30,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a		30,00	0,00
Poupança - Art. 7º, V, a		20,00	3,00
FI em Direitos Creditórios – Aberto - Art. 7º, VI		15,00	3,00
FI em Direitos Creditórios – Fechado - Art. 7º, VII, a		5,00	5,00
FI Renda Fixa Crédito Privado - Art. 7º, VII, b		5,00	0,00
Renda Variável - Art. 8º		30,00	4,00
FI Ações referenciados - Art. 8º, I		20,00	0,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II		15,00	12,00
FI em Ações - Art. 8º, III		5,00	0,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV		5,00	5,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V		5,00	3,50
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI		5,00	190,50
Total			

Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos Segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos arquivados

[Handwritten signatures and initials]

Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

O cenário macroeconômico de 2015 foi e está sendo bem movimentado tanto no âmbito local quanto internacional. No exterior, as expectativas dos agentes econômicos se concentraram na "freada" da economia Chinesa, no afrouxamento econômico Europeu e na elevação dos juros americanos. Diante disto, o movimento de capitais entre as fronteiras foi elevado e impulsionado por estes 3 aspectos.

CHINA: A desaceleração Chinesa é consequência de um cenário já esperado pelo mercado.

PERÍODO: Com relação à Europa, pode-se dizer que ela absorveu a segunda onda da crise do subprime americano.

O BCE – Banco Central Europeu – sob a liderança de Mario Draghi é o responsável

encontrada, após anos de discussão, foi estabelecer um relaxamento monetário (juros baixos e aumento de liquidez) na zona do EURO.

A implementar esta política. Aparentemente o resultado tem sido positivo e é possível identificar melhora nas exportações e no aumento, mesmo que tímido, dos índices de inflação.

JUROS AMERICANOS: Por fim, a elevação dos juros americanos vêm trazendo volatilidade aos mercados, clássica americana foi o relaxamento monetário, ou seja, redução dos juros para próximo a zero e recompra de títulos no mercado. O objetivo desta política é ampliar a liquidez do mercado e tracionar a economia. Depois de

aproximadamente 6 anos o mercado começou a identificar os resultados desta política. A economia americana cresceu, o emprego diminuiu e a inflação só não subiu mais porque o preço do petróleo caiu e o dólar se

valorizou.

Dante, portanto, desta realidade da economia interacional identificamos padrões de incerteza que podem trazer mais volatilidade para o fluxo de capitais entre os países desenvolvidos e emergentes. Os ativos mais atingidos são: juros futuros, bolsa e dólar, afetando diretamente o retorno dos recursos dos RPPS. Desta forma, as incertezas quanto ao desenvolvimento da economia chinesa para os próximos anos, o afrouxamento monetário implementado na economia Europeia e o desdobramento da elevação dos juros americanos representam pontos de atenção para a alocação em fundos com duração longas – IMA-B e IMA-B5+.

BRASIL: Do lado interno, a economia brasileira vem se mostrando incerta. Os principais indicadores de crescimento têm apresentado desempenho insatisfatório, o câmbio tem se desvalorizado pressionando a inflação. A inflação por seu lado tem permanecido acima do centro da meta e as taxas de juros estão elevadas. Tudo isto vem deixando a meta atuarial mais distante para os RPPS. Os movimentos de alta dos ativos verificados em 2015 foram resultado da redução da percepção de risco por parte do investidor estrangeiro e consequente migração de recursos para países emergentes. Ao entrar nos países, este capital provoca valorização das moedas locais, redução das taxas de juros futuras e elevação dos índicesacionários. No entanto, a percepção dos resultados, aparentemente positivos, não reflete qualquer tendência para economia ou sustentabilidade nos resultados, pois quando retorna, o efeito é negativo. Este movimento foi verificado pelo menos três vezes este ano: Janeiro, Abril e Outubro/2015.

Expectativas para 2016

Olhando para frente, o que podemos esperar para 2016? Quais as expectativas do mercado para os principais indicadores econômicos? Qual será o comportamento das taxas de juros no Brasil e no exterior? Como devo alocar os recursos do RPPS considerando estas expectativas? Os questionamentos acima são recorrentes e uma leitura apurada dos acontecimentos pode contribuir na utilização dos instrumentos adequados para diversificar a alocação dos ativos na busca da meta atuarial. Alguns temas permanecerão na pauta dos investidores e outros serão acrescentados:

- I) Expectativas quanto à elevação de juros nos Estados Unidos: O crescimento econômico americano tem se consolidado; dados referentes à redução do desemprego e elevação da inflação trouxeram consigo fortes expectativas quanto a uma política monetária mais restritiva. A elevação dos juros terá como objetivo o controle inflacionário. Nessas situações, as oscilações nas taxas de juros futuras no Brasil tendem a ser mais contundentes principalmente nos papéis com prazos mais longos, como as NTN-Bs que compõe os índices IDKA20, IMA-B5+ e IMA-B.
- II) Acomodação da economia chinesa: que compõe os índices IDKA20, IMA-B5+ e IMA-B. A medida do impacto desta elevação de juros dependerá tanto sua magnitude quanto das condições macroeconômicas brasileiras.
- III) Ajuste fiscal brasileiro: No Brasil, o tema que será acompanhado de perto pelos investidores será a capacidade do governo ajustar as contas públicas. Num cenário de queda do PIB e consequente queda de exportações.

IV) Ajuste fiscal brasileiro: No Brasil, o tema que será acompanhado de perto pelos investidores será a capacidade do governo ajustar as contas públicas. Num cenário de queda do PIB e consequente queda de exportações.

V) Arrecadação de tributos, o corte de gastos passa a ter papel preponderante na saúde contábil do governo. Desta forma, a busca pelo superávit primário terá significado especial, principalmente diante da possibilidade da perda do grau de investimento de rating. Alocando Diante do cenário acima explicitado, os Gestores dos RPPS deverão estar atentos às oportunidades de alocações trazidas pela taxa Selic, se beneficiando do retorno de fundos ancorados em taxas pós fixadas, como os de renda fixa atrelados ao DI. É possível, com isso, trazer retorno para a carteira com pequeno risco de mercado. Outra possibilidade são as alocações em fundos com duração mais curta, 2 ou 3 anos como: IMA-B5 e IDKA2. O comportamento destes índices em 2015 tem surpreendido pelo baixo risco e retorno consistente. Portém, vale lembrar que são índices compostos por NTN-Bs e podem apresentar rentabilidade negativa. Como é sabido, toda alocação de recursos tem que ser encarada como um processo dinâmico, ou seja, ao estabelecer uma estratégia, o RPPS não pode se furtar de efetuar as correções necessárias do rumo. Não há dúvida que o cenário macroeconômico, tanto no Brasil quanto no exterior, apresentará elevado grau de incerteza. Desta forma encurtar o prazo médio da carteira é fundamental e já foi feito pelo Comitê de Investimentos. Fundos DI, IFR-M1 são opções para defesa do capital e retorno com menor risco e IMA-B5 e IDKA2 representam oportunidades, com baixo risco, para superar os desafios. Importante é ter a consciência que o ipremB deve ter uma carteira equilibrada e bem diversificada, focando, além do atingimento da meta atuarial, na preservação de capital. O encurtamento médio da carteira tende a ir se desfazendo com bastante moderação ao longo de 2016 a medida que sejam dados sinais de melhora, pois, por mais que o cenário ainda esteja nebuloso, há grandes possibilidades reais de o Brasil sair da crise econômica já em 2017.

Objetivos da gestão

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2016, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, será de 6% (seis por cento), acrescido da variação do índice de Preços IPCA.

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM.

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

- a) os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;
- b) os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:
• as carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
• existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
• estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas comparáveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
• inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.
- c) Os recursos garantidores das reservas técnicas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:

- Fundos de Investimentos Financeiros;
- Fundos de Índices (ETF's)
- Caderneta de Poupança
- Letras Imobiliárias Garantidas.
- d) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um conjunto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;
- e) A performance será medida pela comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);
- f) Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação;
- g) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).

Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, bem como na Resolução CVM nº 3922/2010, dentre os quais:

- Previo credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 6 meses(*);
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;
- Elevado padrão ético, solidão patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de terceiros;
- Verificação da existência de segregação de atividades (Chinese Wall) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência na Gestão de Previdência Pública;
- Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de performance tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração (art. 3º, inciso VII, c, da Portaria 519/2011) que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;

Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

Seguindo os preceitos da Resolução CVM nº: 3.922/2010 e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;
- Trimestralmente, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BETIM elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
- Semestralmente, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

Observações

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do IpremB deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações:

- a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente:

108.902.546-72 - Carlaille de Jesus Pedrosa

Data: 22/11/16

Assinatura: 

Representante Legal da Unidade Gestora:

651.013.246-04 - Evandro Manoel Firmino da Fonseca

Data: 22/11/16

Assinatura: 

Gestor de Recurso RPPS:

651.013.246-04 - Evandro Manoel Firmino da Fonseca

Data: 22/11/16

Assinatura: 

Responsável:

063.017.306-07 - RAPHAEL FERNANDES RIOS PRADO

Data: 22/11/16

Assinatura: 

